



RESOLUÇÃO N.º 450/2023-CAD/UEMA

Disciplina o estágio não obrigatório em fiscalização de obras, no âmbito da Universidade Estadual do Maranhão.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração - CAD, com fundamento no artigo 35, do Estatuto da UEMA, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 15.581/97,

considerando a necessidade de criar bolsas de estágio não obrigatório para fiscalização de obras, no âmbito desta Universidade, para os alunos do Ensino Superior, de acordo com a Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Disciplina o estágio não obrigatório em fiscalização de obras, no âmbito da Universidade Estadual do Maranhão.

Art. 2º Fixar o valor da Bolsa de estágio não obrigatório em fiscalização de obras, em R\$ 900,00 (novecentos reais), no âmbito da Universidade Estadual do Maranhão.

Art. 3º Os estagiários desenvolverão suas atividades nas obras realizadas no âmbito da Universidade Estadual do Maranhão.

Art. 4º A Universidade Estadual do Maranhão indicará um docente para orientação e um Engenheiro Fiscal, a serviço da UEMA, para supervisão.

Art. 5º A abertura das inscrições e os critérios de seleção de candidatos a estágio serão divulgados, em Edital, pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 6º A folha de frequência do estagiário deverá ser encaminhada à Divisão de Estágio e Monitoria, até o dia 15 de cada mês.

Art. 7º Cabe à Divisão de Estágio e Monitoria preparar a folha de pagamento mensal, mediante recebimento da folha de frequência.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada a Resolução n.º 238/2017-CAD/UEMA.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís - MA, 24 de abril de 2023.

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor



Emitido em 19/05/2023

RESOLUÇÃO - 01.01.01.01 Nº 88/2023 - SOC (11.14.59)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/05/2023 17:56)
MARIA DE FATIMA DE CASTRO PINHEIRO
SECRETARIO(A)
5145

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sis.sig.uema.br/documentos/> informando seu número:
88, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO - 01.01.01.01**, data de emissão: **19/05/2023** e o código de verificação:
ba589efd10

